ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: registrar preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de brigadistas e agentes de limpeza para os eventos promovidos pela Prefeitura municipal de Maracajá.

Às oito horas e trinta minutos do dia dois mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 013/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação as empresas que enviaram seus documentos tempestivamente foram: MDJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.409.270/0001-16 e KSE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 41.517.730/0001-41. Iniciada a conferência da documentação de habilitação e da proposta encaminhada, verificou-se que as referidas empresas apresentaram a suas propostas nos valores abaixo descritos:

MDJ SERVIÇOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	serviços de brigadistas masculino e feminino.	HORAS	220	R$ 39,00	R$ 8.580,00
2	serviços de agentes de limpeza.	HORAS	700	R$32,00	R$ 22.400,00
				TOTAL	R$ 30.980,00

KSE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	serviços de brigadistas masculino e feminino.	HORAS	220	R$ 43,20	R$ 9.504,00
				TOTAL	R$ 9.504,00

As propostas cumpriram os requisitos do edital. Ato contínuo, foi aferido os documentos de habilitação e verificou-se que as empresas cumpriram as exigências editalícias, restando desta forma habilitadas. Assim, declarou-se as empresas CLASSIFICADAS e HABILITADAS. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa MDJ SERVIÇOS LTDA na presente dispensa, por apresentar o menor valor unitário, quais sejam: Item 01 – 39,00 (brigadista) e Item 02 – 32,00 (agente de limpeza), somando um **valor total global de R$ 30.980,00 (trinta mil novencentos oitenta reais),** A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 02 de maio de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICIUS LUMETZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio